

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 3021/2018

Data: 13/08/2018

Ass.  10:56h

Of. Gab. nº 385/2018

Serafina Corrêa, RS, 17 de agosto de 2018.

Sua Excelência

Vereador – Sérgio Antônio Massolini

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: MENSAGEM MODIFICATIVA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 079, DE 12 DE JULHO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS vem por intermédio deste, acusar o recebimento de Vosso Ofício nº 157/2018 e de Vosso Ofício nº 170/2018, os quais solicitam que seja revista a redação do Projeto de Lei nº 079, de 12 de julho de 2018.

Visando atender ao solicitado nos Ofícios acima referidos encaminhamos a presente mensagem modificativa substitutiva objetivando efetuar alterações no texto do mencionado projeto.

De acordo com a presente mensagem, o Projeto de Lei nº 079, de 12 de julho de 2018, passa a vigorar de acordo com o documento anexo ao presente Ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para elevar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

**MENSAGEM MODIFICATIVA SUBSTITUTIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 079, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

***Altera nomenclatura da estrutura
programática, exclui e insere
Programa na Lei Municipal nº
3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº
3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº
3.574/2017 – LOA.***

Art. 1º Altera a nomenclatura da estrutura programática “08.244.0219.2158.0000 Serviço de prot. atendimento integral as famílias”, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, constante na Lei Municipal nº 3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA, passando a ser “08.244.0219.2158.0000 Manut. Serv. Assist. Bem SUAS BL Proteção Social Básica / FNAS”.

Art. 2º Exclui o Programa 2163 - Manutenção da publicidade oficial e institucional e insere o Programa 2497 - Ação e Manutenção dos Benefícios Eventuais na Lei Municipal nº 3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA.

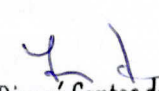
Art. 3º Por força do previsto no artigo 1º e artigo 2º desta Lei, os Programas passam a vigorar com a codificação da estrutura programática e nomenclatura abaixo transcritas:

08.244.0219.2158.0000 Manut. Serv. Assist. Bem SUAS BL Proteção Social Básica / FNAS
08.244.1208.2497.0000 Ação e Manutenção dos Benefícios Eventuais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 17 de agosto de 2018, 58ª da Emancipação.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal


Zé Dinora Santos da Silva
Contadora
CRC/RS 047.378/0-5